



Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

**CERTIDÃO Nº 410
DO EFETIVO EXERCÍCIO**

1. CERTIFICO que **ROMILDO CORRÊA DE OLIVEIRA** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **1º de março de 1992 (inclusive) a 31 de dezembro de 1992 (inclusive), de 10 de julho de 1995 (inclusive) a 31 de dezembro de 2000 (inclusive) e de 1º de abril de 2013 (inclusive) a 31 de dezembro de 2016 (inclusive)**, tendo desempenhado efetivamente as atribuições de três cargos de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido de **3.679** (três mil e seiscentos e setenta e nove) dias, correspondendo a **10** (dez) anos, **0** (zero) mês e **29** (vinte e nove) dias.

2. Matrícula: 77-9

► **Nomeação: 1º de março de 1992**

Portaria 013/92 de 1º de março de 1992

Cargo: Assessor de Gabinete

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Resolução CMI 204, de 19 de agosto de 1991

► **Exoneração: 31 de dezembro de 1992 (a pedido)**

Último dia de efetivo exercício: 31 de dezembro de 1992

Portaria 097/92 de 30 de dezembro de 1992

Cargo: Assessor de Gabinete

► Local de Trabalho: Gabinete do ex-Vereador Sávio Tarso Pereira da Silva

Tempo de efetivo exercício na matrícula 77-9: 306 (trezentos e seis) dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias.

3. Matrícula: 170-8

► **Nomeação: 10 de julho de 1995**

Portaria 150/95 de 10 de julho de 1995

Cargo: Secretário de Gabinete

Fundamentação: cargo e atribuições criadas pela Resolução 204, de 19 de agosto de 1991, com as redações dadas

pelas Resoluções 248, de 27 de janeiro de 1994 e 262, de 21 de setembro de 1994

► **Férias Regulamentares:**

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494, de 27 de dezembro de 1974 (redação original)

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 10 de julho de 1996 (inclusive) a 8 de agosto de 1996 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 10 de julho de 1995 a 9 de julho de 1996.

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 29 de setembro de 1997 (inclusive) a 28 de outubro de 1997 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 10 de julho de 1996 a 9 de julho de 1997.

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 23 de janeiro de 1999 (inclusive) a 21 de fevereiro de 1999 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 10 de julho de 1997 a 9 de julho de 1998.

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 15 de setembro de 1999 (inclusive) a 14 de outubro de 1999 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 10 de julho de 1998 a 9 de julho de 1999.

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 2 de outubro de 2000 (inclusive) a 30 de outubro de 2000 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 10 de julho de 1999 a 9 de julho de 2000.

► **Exoneração: 31 de dezembro de 2000**

Último dia de efetivo exercício: 31 de dezembro de 2000

Portaria 205/2000 de 14 de dezembro de 2000

Cargo: Secretário de Gabinete



Fundamentação: cargo criado pela Resolução 204, de 1991, com a redação dada pela Resolução 289, de 31 de maio de 2000

► Local de Trabalho: Gabinete do ex-Vereador Robinson Ayres Pimenta

Tempo de efetivo exercício na matrícula 170-8: 2.001 (dois mil e um) dias, correspondendo a 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias.

4. Matrícula: 1515-6

► **Nomeação: 1º de abril de 2013**

Portaria 241/2013 de 1º de abril de 2013

Cargo: Assessor Parlamentar de Relações com as Comissões

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Lei Municipal 3.121, de 6 dezembro de 2012, lei revogada pela Lei 3.292, de 27 de dezembro de 2013.

► Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494, de 27 de dezembro de 1974 (redação original)

15 (quinze) dias de férias regulamentares usufruídas de 1º de julho de 2014 (inclusive) a 15 de julho de 2014 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;

15 (quinze) dias de férias regulamentares usufruídas de 19 de janeiro de 2015 (inclusive) a 2 de fevereiro de 2015 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014; e

15 (quinze) dias de férias regulamentares usufruídas de 20 de julho de 2015 (inclusive) a 3 de agosto de 2015 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015.

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 1º de setembro de 2016 (inclusive) a 30 de setembro de 2016 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016.

► **Exoneração: 1º de janeiro de 2017**

Último dia de efetivo exercício: 31 de dezembro de 2016

Portaria 058/2017 de 1º de janeiro de 2017

Cargo: Assessor Parlamentar de Relações com as Comissões

► Local de Trabalho: Gabinete do ex-Vereador Juarez Carlos Pires

Tempo de efetivo exercício na matrícula 1515-6: 1.371 (um mil e trezentos e setenta e um) dias, correspondendo a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 6 (seis) dias.

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5. CERTIFICO mais ainda que as contribuições previdenciárias de **ROMILDO CORRÊA DE OLIVEIRA** verteram:

5.1 - de 1º de março de 1992 (inclusive) a 31 de dezembro de 1992 (inclusive) e de 10 de julho de 1995 (inclusive) a 31 de dezembro de 1998 (inclusive) para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, contando, de contribuição previdenciária, o tempo líquido de **1.577** (um mil e quinhentos e setenta e sete) dias, correspondendo a **4** (quatro) anos, **3** (três) meses e **27** (três) dias;

5.2 - de 1º de janeiro de 1999 (inclusive) a 31 de dezembro de 2000 (inclusive) e de 1º de abril de 2013 (inclusive) a 31 de dezembro de 2016 (inclusive) para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contando, de contribuição previdenciária, nesses períodos, o tempo líquido de **2.102** (dois mil e cento e dois) dias, correspondendo a **5** (cinco) anos, **9** (nove) meses e **7** (sete) dias.

6. CERTIFICO finalmente que **ROMILDO CORRÊA DE OLIVEIRA** conta, de contribuição previdenciária, entre contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e



para o Regime Geral de Previdência Social durante seus três vínculos com esta Casa Legislativa, de **1º de março de 1992 (inclusive) a 31 de dezembro de 1992 (inclusive), de 10 de julho de 1995 (inclusive) a 31 de dezembro de 2000 (inclusive) e de 1º de abril de 2013 (inclusive) a 31 de dezembro de 2016 (inclusive)**, o tempo líquido total de **3.679** (três mil e seiscentos e setenta e nove) dias, correspondendo a **10** (dez) anos, **0** (zero) mês e **29** (vinte e nove) dias.

ESCLARECIMENTOS

7. De 1º de março de 1992 (inclusive) a 31 de dezembro de 1992 (inclusive) e de 10 de julho de 1995 (inclusive) a 31 de dezembro de 1998 (inclusive), partes do período em que o ex-servidor **ROMILDO CORRÊA DE OLIVEIRA** laborou na Câmara Municipal de Ipatinga sob as matrículas **77-9 e 170-8**, inexistiram recolhimentos previdenciários que assegurassem futuras aposentadorias, tanto a servidores titulares de cargos efetivos, como a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público.

8. Nessa época, as contribuições previdenciárias de todos os servidores da Câmara Municipal de Ipatinga vertiam para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

9. Como, na ocasião, o IPSEMG não garantia aposentação aos servidores municipais e nem tampouco aos estaduais, somente pensão por morte, cabia ao Município arcar com as aposentadorias de seus servidores que não contribuíam para o RGPS.

10. Na Câmara Municipal de Ipatinga, **até 31 de dezembro de 1998**, cabia unicamente a ela arcar com as aposentadorias de seus servidores.

11. Os recolhimentos àquela entidade previdenciária - IPSEMG - não respondiam à definição doutrinária de regime próprio, isto é, a instituição capaz de propiciar aposentadorias e pensões, e, a partir de 5 de outubro de 1988, oferecer os benefícios elencados no artigo 40 da Constituição Federal.

12. Nenhum trabalhador (lato sensu) pode ficar à margem de um sistema de seguridade social, seja regime próprio, seja o RGPS.

13. Exemplo dessa inclusão previdenciária é o artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em vigor desde 1º de maio de 1990, ao estabelecer, como direitos do servidor, a aposentadoria e a instituição de pensão por morte aos seus dependentes.

14. Nos anos de 1992 e de 1995 a 1998, o texto constitucional federal vigente asseverava o direito e obrigação do trabalhador participar de um regime de previdência que lhe assegurasse contra os infortúnios da vida, eventos de doença, invalidez e morte.

15. Nesses anos, a Lei Municipal 747/1982 assegurava aos servidores do Município de Ipatinga aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento do tempo de contribuição para o RGPS ou para outro Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal 6.226/1975, alterada pela Lei 6.864/1980.

16. À luz do artigo 4º da Emenda Constitucional 20/1998, #o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição”, corroborado pela Portaria MPS 154/2008 (com as alterações dadas pela Portaria MF 567, de 18 de dezembro de 2017 e pela Portaria MF 393, de 31 de agosto de 2018), que em seu artigo 11 disciplina:

“Art. 11. É vedada a emissão de CTC: (Redação dada pela Portaria MF 567, de 18 de dezembro de 2017)

.....
.....
§ 2º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria por lei e cumprido até 16 de dezembro de 1998 será contado como tempo de contribuição.



Para constar, eu, Paulo César Miranda, lavrei a presente certidão em duas vias de igual teor e forma, em **22 de setembro de 2021**.

Paulo César Miranda

Matrícula 37-0 - Técnico do Legislativo de Nível Médio - Nível V da Carreira "D"
(assinado digitalmente)

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA MPS 154/2008
(Forma dada pela Portaria MF nº 393, de 31/08/2018, que entrou em vigor em 02/12/2018)

ANEXO XXX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES 77/2015

		Nº 055	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Gerência de Recursos Humanos		CNPJ: 19.871.680/0001-47	
NOME DO SERVIDOR: ROMILDO CORRÊA DE OLIVEIRA		SEXO: Masculino	MATRÍCULAS: 77-9 e 170-8
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-4.126.389 Polícia Civil MG	CPF: 594.061.516-34	PIS/PASEP: 1.219.529.468-1	
FILIAÇÃO: Joaquim Correa da Silva Conceição Maria de Oliveira		DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1967	
CARGOS: Assessor de Gabinete Secretário de Gabinete			
ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO: Gabinete do ex-Vereador Sávio Tarso Pereira da Silva Gabinete do ex-Vereador Robinson Ayres Pimenta			
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1992 10/07/1995	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 30/12/1992 30/12/2000		
PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO: 01/03/1992 a 30/12/1992 e de 10/07/1995 a 31/12/1998			
DESTINAÇÃO DOS TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/03/1992 a 30/12/1992 e de 10/07/1995 a 31/12/1998 PARA APROVEITAMENTO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ADMINISTRADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS			

FREQUÊNCIA

	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	



1992	306	0	0	0	0	0	0	306
1995	175	0	0	0	0	0	0	175
1996	366	0	0	0	0	0	0	366
1997	365	0	0	0	0	0	0	365
1998	365	0	0	0	0	0	0	365
							TOTAL (em dias) =	1.577

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **1.577** (um mil e quinhentos e setenta e sete) dias, correspondente a **4** (quatro) anos, **3** (três) meses e **27** (vinte e sete) dias.

CERTIFICO que, no período compreendido desta certidão, a Lei Municipal 747, de 13/04/1982, assegurou aos servidores do Município de Ipatinga aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento do tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada Lei Federal 6.864, de 01/12/1980.

<p>Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>Local e data: Ipatinga/MG, 21 de setembro de 2021.</p> <p>PAULO CÉSAR MIRANDA Técnico do Legislativo de Nível Médio Matrícula 37-0 <i>(assinado digitalmente)</i></p> <p>Assinatura do servidor Nome/Cargo/Matrícula</p>	<p>Visto do Dirigente do Órgão</p> <p>Local e data: Ipatinga/MG, 21 de setembro de 2021.</p> <p>ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga Matrícula 1387-0 <i>(assinado digitalmente)</i></p> <p>Assinatura Nome/Cargo/Matrícula</p>
---	---

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
Matrícula 1387-0
(assinado digitalmente)

Assinatura e carimbo do dirigente da Unidade Gestora

Ipatinga/MG, 21 de setembro de 2021

Endereço eletrônico para confirmação desta certidão:

[www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão de pessoas/documentos diversos/2021/CTCs - Certidões Tempo Contrib - Anexo I Pt MPS 154/2008](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão%20de%20pessoas/documentos%20diversos/2021/CTCs%20-%20Certidões%20Tempo%20Contrib%20-%20Anexo%20I%20Pt%20MPS%20154/2008)



FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO

PERÍODOS	TEMPO EM DIAS	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA
DE A		
DE A		

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (Parágrafo único do artigo 5º da Portaria MPS 154/2008)

PERÍODO	TEMPO EM DIAS
I - Exercido na condição de pessoa com deficiência:	
a) grave	DE A
b) moderada	DE A
c) leve	DE A
II - Exercido em atividade de risco:	DE A
III - Exercido em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:	DE A
	DE A

OBSERVAÇÕES:

<p>PAULO CÉSAR MIRANDA Técnico do Legislativo de Nível Médio Matrícula 37-0 (assinado digitalmente)</p>	<p>ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga Matrícula 1387-0 (assinado digitalmente)</p>
<p>Assinatura do servidor que lavrou a certidão Nome/Cargo/Matrícula</p>	<p>Assinatura do dirigente do Órgão Nome/Cargo/Matrícula</p>



**RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO
REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 055 DE 22/09/2021
ANEXO II DA PORTARIA MPS 154/2008
ANEXO XXXI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES 77/2015**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: Gerência de Recursos Humanos			CNPJ: 19.871.680/0001-47		
NOME DO SERVIDOR: ROMILDO CORRÊA DE OLIVEIRA			MATRÍCULAS: 77-9 e 170-8		
NOME DA MÃE: Conceição Maria de Oliveira			DATA NASCIMENTO: 30/03/1967		
DATAS INÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES / ADMISSÕES: 01/03/1992 e 10/07/1995		DATAS DAS EXONERAÇÕES: 31/12/1992 e 31/12/2000		PIS/PASEP 1.219.529.468-1	CPF: 594.061.516-34
Mês	Ano: 1994	Ano: 1995	Ano: 1996	Ano: 1997	Ano: 1998
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO			654,87	654,87	654,87
FEVEREIRO			654,87	654,87	654,87
MARÇO			654,87	654,87	654,87
ABRIL			654,87	654,87	654,87
MAIO			654,87	654,87	654,87
JUNHO			654,87	654,87	654,87
JULHO		435,55	654,87	654,87	654,87
AGOSTO		622,21	1.309,74	654,87	654,87
SETEMBRO		654,87	654,87	1.309,74	654,87
OUTUBRO		654,87	654,87	654,87	654,87
NOVEMBRO		654,87	654,87	654,87	654,87
DEZEMBRO		654,87	654,87	654,87	654,87
LOCAL e DATA: Ipatinga/MG, 22 de setembro de 2021.			CARIMBO MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: PAULO CÉSAR MIRANDA Técnico do Legislativo de Nível Médio Matrícula 37-0 (assinado digitalmente)		

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.
Local e data: **Ipatinga/MG, 22 de setembro de 2021.**



CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
Matrícula 1387-0
(assinado digitalmente)

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais